



SECRETARIA DE AUDITORIA

**RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

RAINT 2020

COMPOSIÇÃO DA CORTE

31.12.2020

MINISTROS EFETIVOS/ORIGEM

Luís Roberto Barroso (Presidente)
STF
Luiz Edson Fachin (Vice-Presidente)
STF

Alexandre de Moraes
STF
Luis Felipe Salomão (Corregedor)
STJ
Mauro Luiz Campbell Marques
STJ
Tarcisio Vieira de Carvalho Neto
JURI
Sérgio Silveira Banhos
JURI

MINISTROS SUBSTITUTOS/ORIGEM

Marco Aurélio Mendes de Farias Mello
STF
Enrique Ricardo Lewandowski
STF
Cármem Lúcia Antunes Rocha
STF
Benedito Gonçalves
STJ
Raul Araújo Filho
STJ
Carlos Mário da Silva Velloso Filho
JURI
Carlos Bastide Horbach
JURI

EXPEDIENTE

QUADRO GERENCIAL DA SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretária de Auditoria – SAU
Érika de Oliveira dos Santos Scozziero

Coordenador de Auditoria – Coaud
Jardel Willian Vieira

Seção de Auditoria de Desempenho - Seaud
Evandro da Cunha Menezes

Seção de Auditoria de Gestão - Seaug
Humberto Garcia Cardoso

Seção de Auditoria de Pessoal - Seaup
Sílvia Caldas Ferreira

Coordenador de Auditoria de Governança e
Gestão de Aquisições – Coaug
Carlos Ramon da Silva Santos

Seção de Auditoria de Tecnologia da
Informação - Seaut
Dênis Paiva Carvalho

Seção de Auditoria de Contratos e Convênios –
Seaco
Daniel Adjafre da Costa Matos

Seção de Auditoria de Aquisições – Seaaq
Danilo Rodrigues Nunes

sumário

02	COMPOSIÇÃO DA CORTE
02	EXPEDIENTE
03	SUMÁRIO
04	VISÃO GERAL - SAU 2020
05	INTRODUÇÃO
05	A SECRETARIA DE AUDITORIA NO ANO DE 2020
06	ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DE AUDITORIA
07	DEMONSTRATIVO DO PESSOAL DE AUDITORIA INTERNA COM INDICAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO
09	DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2020
16	AÇÕES DE MONITORAMENTO
22	CONSULTORIA
22	OUTRAS AÇÕES
24	ACOMPANHAMENTO DAS ANÁLISES MANDATÓRIAS
24	DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO ART. 5º, II, DA RESOLUÇÃO CNJ nº 308/2020

Visão Geral - SAU 2020

Ações de Capacitação

Realizadas

- Horas de treinamento: 3.843:45
- Média de horas por servidor: 154:25
- Mínimo 40h anuais/servidor: 96%

Ministradas

Público interno

- Quantidade de treinamentos: 1
- Servidores treinados: 11

Público externo

- Quantidade de treinamentos: 2
- Servidores treinados: 9

Atividades Finalísticas

Auditorias

- Auditorias ordinárias: 4
- Auditoria integrada: 1
- Auditoria de contas: 1

Ações de monitoramentos

- Planejados, realizados e encerrados: 25
- Planejados, realizados e passíveis de nova ação de monitoramento: 11
- Planejados e não realizados: 6

Análises Mandatórias

- Relatórios de Gestão Fiscal - RGF: 3
- Aposentadorias: 19
- Admissões: 16
- Pensões: 3

Recomendações

Auditoria

Planejados, realizados e encerrados

- Monitoradas: 71
- Implementadas: 46
- Não implementadas: 14
- Em implementação: 3
- Parcialmente implementadas: 2
- Não mais aplicável: 6

Planejados, realizados e passíveis de nova ação de monitoramento

- Monitoradas: 176
- Implementadas: 88
- Não implementadas: 33
- Em implementação: 39
- Parcialmente implementadas: 10
- Não mais aplicável: 6

Planejados e não realizados

- Total: 6

Orientação à Gestão

Planejados, realizados e encerrados

- Monitoradas: 340
- Implementadas: 274
- Não implementadas: 20
- Em implementação: 24
- Parcialmente implementadas: 17
- Não mais aplicável: 5

Ações de Comunicação

Unidades do TSE

- CDTI: 2
- Diretoria-Geral e Secretários: 7
- Reuniões CTAI: 6
- Aberturas de auditoria: 4
- Encerramentos de auditoria: 4
- Apresentação de Sumários Executivos: 4

Outros Órgãos

- TCU: 8
- TRE: 2
- GTA Integradas: 2
- Conselho Dicon: 3
- Comitê Siaud-JUD: 2
- Auditorias internas dos Tribunais Superiores e Poder Legislativo: 1

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de comunicar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria (SAU) do Tribunal Superior Eleitoral ao longo do ano de 2020, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 5º da Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria. O aludido dispositivo destaca que deve ser consignado no RAIN'T, pelo menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando:

- a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s);
- b) as consultorias realizadas, e
- c) os principais resultados das avaliações.

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e

III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Nesse contexto, o objetivo deste RAIN'T é evidenciar os resultados das atividades desenvolvidas pela SAU do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2020, aprovado pela Portaria TSE nº 76/2020, e revisado pela Portaria TSE nº 508/2020.

A SECRETARIA DE AUDITORIA NO ANO DE 2020

• Restruturação da Unidade de Auditoria Interna

Considerando a alteração da estrutura orgânica deste Tribunal promovida pela Resolução TSE nº 23.619, de 26 de maio de 2020, no âmbito desta Secretaria ocorreram as seguintes modificações:

- Alteração da denominação da Secretaria de Controle Interno e Auditoria para Secretaria de Auditoria;
- Extinção da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão e suas respectivas Seções;
- Criação da Coordenadoria de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições; e
- Criação da Seção de Auditoria de Aquisições e da Seção de Auditoria de Contratos e Convênios, na Coordenadoria de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições.
- Remanejamento da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Auditoria para a Coordenadoria de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições.

• Estrutura da Secretaria de Auditoria

Com a reestruturação, a Secretaria passou a ter a seguinte estrutura:



Atribuições das Unidades

As atribuições da SAU, considerando a nova estrutura orgânica, foram apresentadas à Administração no SEI nº 8441-1/2020.

Assim, são atribuições da Secretaria e de suas unidades administrativas:

Atribuições da Secretaria de Auditoria (SAU)

fiscalizar a gestão contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

realizar avaliação objetiva com o propósito de fornecer opinião ou conclusão independentes a respeito de operações, funções, projetos, sistemas, controles internos administrativos e processos, inclusive os de governança e de gerenciamento de riscos;

prestar atividade de consultoria, compreendendo aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, em assuntos relativos aos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos, mediante solicitação e de acordo com extensão previamente acordada com o demandante, de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade consultante;

coordenar auditorias integradas com os tribunais regionais eleitorais em temas críticos às atividades de gestão da Justiça Eleitoral, compartilhando técnicas, procedimentos e papéis de trabalho;

representar à Administração e ao Tribunal de Contas da União em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;

recomendar à autoridade competente, na ocorrência de dano ou prejuízo ao Erário que tiver notícia no exercício de suas funções, que seja instaurada tomada de contas especial;

emitir parecer conclusivo em processos de tomada de contas especial;

emitir parecer quanto à exatidão e à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão expedidos pelo Tribunal;

fixar prazo para o atendimento de diligências e recomendações;

reportar à Administração o não cumprimento de recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria, especialmente os casos que possam impactar na regularidade das contas dos administradores no âmbito do Tribunal de Contas da União;

certificar a gestão dos responsáveis e emitir parecer conclusivo acerca dos atos praticados no exercício financeiro para compor a prestação de contas anual;

acompanhar a tramitação de processos de interesse do Tribunal Superior Eleitoral no âmbito do Tribunal de Contas da União, solicitando informações e fixando prazos às unidades organizacionais para resposta às comunicações da Corte de Contas, quando necessário;

apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

recomendar a adoção de medidas para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação de recursos e no uso de bens públicos;

submeter à Administração, para aprovação, nos prazos definidos na legislação aplicável, o Plano Anual de Auditoria (PAA), baseado em riscos, para execução no exercício seguinte, e o Plano de Auditoria de Longo Prazo (Palp), referente às auditorias integradas da Justiça Eleitoral, a cada quatro anos.

Atribuições Comuns da Coordenadoria de Auditoria (Coaud) e da Coordenadoria de Auditoria de Governança e Gestão das Aquisições (Coaug)

coordenar, supervisionar e orientar as auditorias internas e integradas, ordinárias e extraordinárias executadas por suas respectivas Seções;

coordenar, supervisionar e orientar as atividades de consultoria prestadas por suas respectivas Seções;

coordenar, supervisionar e orientar as atividades de monitoramento das recomendações expedidas em decorrência das auditorias realizadas por suas respectivas Seções;

gerenciar a execução dos documentos de planejamento das atividades de auditoria (PAA e Palp) aprovados pela Administração;

coordenar e orientar as ações educativas e estudos elaborados pelas Seções vinculadas;

emitir orientações sobre matérias de sua competência;

propor à Secretaria de Auditoria o plano de capacitação de servidores alinhado com as atividades previstas no PAA e no Palp;

propor à Secretaria de Auditoria a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria e fiscalização;

propor à Secretaria de Auditoria a instauração de tomada de contas especial quando os procedimentos analisados indicarem a ocorrência de dano ao erário;

assessorar a Secretaria de Auditoria nos procedimentos de auditoria para certificação das contas anuais, nos termos das normas de prestação de contas e legislação correlata.

Atribuições Específicas da Coordenadoria de Auditoria (Coaud)

coordenar a análise com vistas à emissão de parecer quanto à conformidade do Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

coordenar, acompanhar e orientar as atividades de verificação da legalidade dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão, de acordo com normas expedidas pelos órgãos de controle externo;

acompanhar, propor e avaliar sugestões e implementação de melhorias no sistema informatizado de auditoria do TSE.

Atribuições comuns das Seções de Auditoria

realizar auditorias, bem como prestar consultorias quanto aos aspectos de governança, riscos e controles internos em suas áreas especializadas de atuação, quais sejam:

Seaug: orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

Seaup: pessoal;

Seaaq: aquisições;

Seaco: contratos e convênios;

Seaut: tecnologia da informação;

Seaud: atuação residual quanto aos processos organizacionais não enquadrados nas atribuições das demais unidades.

acompanhar o cumprimento, pelas unidades, dos prazos de respostas definidos em cada relatório de auditoria;

monitorar as recomendações emitidas nas auditorias realizadas de acordo com o planejamento de atividades e plano de ação apresentados pelas unidades;

consolidar os resultados finais dos relatórios das auditorias integradas referentes às suas áreas de atuação.

Atribuições Específicas das Seções de Auditoria

Seaud: gerenciar o sistema informatizado de auditoria do TSE;

Seaup: emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão, observando o prazo definido pelo órgão de controle externo, nos termos da legislação vigente;

Seaug: a) emitir parecer quanto à conformidade do Relatório de Gestão Fiscal com a Lei de Responsabilidade Fiscal; b) elaborar relatório em processos de tomada de contas especial; c) avaliar o cumprimento, pela Administração, da obrigação de prestar contas, nos termos da legislação vigente; e d) orientar às demais unidades da Secretaria de Auditoria quanto à avaliação dos demonstrativos contábeis nos respectivos trabalhos realizados durante o exercício com vistas a embasar a opinião contida na certificação das contas dos responsáveis pelos atos de gestão do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da legislação vigente.

DEMONSTRATIVO DO PESSOAL DE AUDITORIA INTERNA COM INDICAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

• Perfil dos servidores

No exercício de 2020, a Secretaria contou com 25 servidores, sendo 11 Analistas Judiciários e 14 Técnicos Judiciários:

Cargo	Área/Especialidade	Qtd.
Analista Judiciário	Área Administrativa, Contabilidade	6
Analista Judiciário	Área Administrativa	2
Analista Judiciário	Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas	3
Técnico Judiciário	Área Administrativa	12
Técnico Judiciário	Área Apoio Especializado, Operador de Computadores	1
Técnico Judiciário	Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas	1

• Formação acadêmica dos servidores

Curso	Analista	Técnico
Administração de Sistema de Informação		1
Administração	1	1
Agronomia		1
Ciências econômicas	1	
Ciências Contábeis	6	
Ciências da Computação	3	1
Direito		5
Geografia		1
Letras Português/Francês		1
Sistema de Informação		1
Tecnologia em Gestão de Turismo		1
Tecnologia em Logística		1

• Capacitações

A Resolução CNJ nº 309, 11 de março de 2020, no capítulo X, DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud), arts. 69 a 73, dispõe sobre a elaboração de plano de capacitação que permita o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditores.

Para tanto, define a previsão mínima de 40 horas de capacitação por auditor, incluindo o dirigente da auditoria interna, com ações voltadas preferencialmente à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

Ações voltadas a certificações e qualificações profissionais permitem o constante aprimoramento da função de auditoria interna, pois ampliam conhecimentos, habilidades e comportamentos necessários aos auditores que as exercem.

Seguindo o que determina a Resolução CNJ nº 309/2020, 96% dos servidores lotados na SAU se capacitaram com carga horária superior a 40 horas anuais.

Treinamento dos servidores em 2020	
Segmento	Qtd. horas
Auditoria e controle	1.476:30
Administração pública	537:00
Administrativo e jurídico	520:00
Comunicação	415:00
Ações educacionais	387:15
Licitações e contratos	136:00
Tecnologia da Informação	114:00
Orçamento e finanças	110:00
Tecnologia de apoio	75:00
Inovação	25:00
Gestão	22:00
Planejamento	16:00
Tecnologia em Logística	10:00

Conforme demonstrado no gráfico a seguir, a carga horária do segmento auditoria e controle encontra-se distribuída da seguinte forma, considerando o total de horas de capacitação alcançada pelos servidores nos respectivos treinamentos:

Qtd. Horas por curso - Segmento: Auditoria e Controle



• Cursos e palestras ministradas por servidores da SAU

Treinamento de auditoria para Coaug

Com a publicação da Resolução TSE nº 23.619/2020, a Secretaria de Auditoria passou por diversas mudanças na sua forma de atuação, sendo uma dessas a criação da Coordenadoria de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições (Coaug), o deslocamento da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação (Seaut) e a criação de duas novas unidades organizacionais, a Seção de Auditoria de Aquisições (Seaaq) e a Seção de Auditoria de Contratos e Convênios (Seaco).

Junto às mudanças organizacionais, foram criados novos processos de trabalho para as unidades e adaptação do corpo funcional a esses processos.

Com as mudanças detectou-se a necessidade de alinhar os conhecimentos dos auditores da nova Coordenadoria para a prática da auditoria baseada em riscos já utilizada pela Coaud.

Sendo assim, o servidor Humberto Garcia Cardoso ministrou treinamento à Coaug com os seguintes objetivos: 1. Apresentar os principais conceitos da ABR, Riscos, Gestão de Riscos e Controles; 2) Capacitar os servidores a elaborar os principais templates (papéis de trabalho) da ABR (Matrizes de Riscos, Controles e de Testes de Controles, Relatório de Achados; Relatório de Auditoria e o Sumário Executivo).

O treinamento teve um total de 20 horas e ocorreu no período de 14/09 a 07/10/2020 - SEI 8695-3/2020.

Treinamento para o uso do sistema Auditse

Em 2020, o servidor Evandro da Cunha Menezes ministrou treinamento para operacionalização do sistema de auditoria - Auditse. Essas ações foram realizadas por meio da plataforma Teams e oferecidas ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica, no dia 9 de julho de 2020, com 4 horas de duração, e ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, nos dias 3 e 4 de agosto de 2020, com 8 horas de duração.

DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2020

• PAA

O Plano Anual de Auditoria (PAA), elaborado segundo a metodologia baseada em riscos, objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela SAU, contendo o planejamento e a programação das atividades de auditoria interna para o exercício.

Registra-se que a definição dos processos de trabalho que serão objeto de auditoria é realizada no sistema Auditse, ferramenta adotada com o objetivo de automatizar e padronizar o processo de auditoria.

Na seleção dos processos auditáveis, são avaliados fatores relativos à materialidade, à relevância e à criticidade, atribuindo-se notas e pesos a esses processos de acordo com os fatores de riscos.

Após essa etapa, os processos de trabalho são ranqueados em ordem decrescente em relação ao risco. Assim, os processos de trabalho com maior grau de risco são selecionados, levando-se em conta a capacidade operacional das respectivas equipes de auditoria.

As alterações estruturais levaram a Secretaria a deixar de realizar ações com resquícios de cogestão, para atuar somente nas atividades de auditoria e consultoria, aderindo de forma integral às boas práticas da auditoria interna indicadas pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA) e recomendações do TCU e do CNJ.

Além das mudanças estruturais, o impacto das medidas decorrentes da pandemia da Covid-19 refletiram na execução das atividades da Secretaria, tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura tecnológica e operacional, tanto da unidade de auditoria quanto de unidades auditadas.

Ainda, trabalhos de auditoria relativos ao ano de 2019, não concluídos dentro daquele exercício, impactaram na capacidade de execução de determinadas seções no exercício de 2020.

Por fim, recente regulamentação do TCU, a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, trouxe novos procedimentos para prestação/apresentação das contas dos gestores públicos, sendo um deles diretamente relacionado à atividade de auditoria, uma vez que passou a exigir, já no exercício de 2020, a realização anual de trabalho destinado à emissão de opinião na certificação das contas sob o aspecto da regularidade dos atos de gestão, bem como da conformidade das demonstrações contábeis, anualmente, em 31 de março de cada exercício.

• Da necessidade de alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2020

Em razão da reestruturação orgânica promovida pela Resolução TSE nº 23.619/2020, fez-se necessário reprogramar as atividades de auditoria previstas no Plano Anual das Atividades da Auditoria – 2020, para execução pela Coordenadoria de Auditoria (Coaud), bem como adequar as ações previstas no então Planejamento das Atividades de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da extinta Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão (Coges), para implementação do processo de trabalho de auditoria no âmbito da atual Coordenadoria de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisições (Coaug).

• Das auditorias previstas no PAA 2019 e concluídas em 2020

O Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2019, aprovado por meio da Portaria TSE nº 1.112/2018, previu, inicialmente, a realização de quatro auditorias ordinárias, duas integradas da Justiça Eleitoral e duas coordenadas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. No entanto, foi preciso alterar o PAA de 2019, em razão do Memorando GAB-DG nº 72/2019, que solicitou providências no sentido de realizar auditoria extraordinária na execução dos Contratos TSE nºs 16, 17, 20 e 31, de 2015.

Consequentemente, houve a supressão da auditoria ordinária de gestão de segurança de tecnologia da informação, que já estava em fase de planejamento. Quanto às demais auditorias, observou-se que ocorreram atrasos na etapa de execução dos trabalhos, sobretudo, em razão de respostas atemporais às Requisições de Documentos, Informações ou Manifestações - RDIM, por parte das unidades auditadas, conforme justificativas constantes no Raint 2019 (SEI 5139-4/2020). Assim, conforme detalhamento abaixo, foram concluídas no exercício de 2020 os seguintes trabalhos:

Auditorias do PAA 2019 (Concluídas em 2020)

Objeto	SEI
Gestão de Redes Sociais	2019.00.000004726-0
Gestão da remuneração, com enfoque no cadastro de inativos e pensionistas	2019.00.000008646-0
Gestão da execução do plano estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos - TSE	2019.00.000009509-3
Gestão da execução do plano estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos - JE	2020.00.000003652-2

• Da auditoria financeira integrada com conformidade - IN TCU nº 84/2020

Essa exigência, com vigência a partir de abril de 2020, fez com que a unidade de auditoria interna do TSE procedesse de forma a atender à determinação normativa, o que se deu a partir da implementação e condução de realização de testes contábeis, nos processos de auditoria previstos no PAA/2020, e da elaboração, preliminar, da estratégia de auditoria, com a finalidade de atender aos requisitos exigidos na norma. Esses testes foram voltados para a verificação da observância aos princípios da competência, classificação e divulgação patrimonial.

Cronograma de execução dos trabalhos de auditoria - Exercício 2020

Tipo de Auditoria / Ações	Unidade(s)	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Auditorias Ordinárias													
Gestão da avaliação de desempenho	Seaup												
Gestão de serviços gráficos	Seaud												
Gestão de recursos do Fundo Partidário	Seaug												
Auditoria de aquisições, com enfoque nas fases interna e externa de licitação	Seaaq												
Auditoria de acompanhamento de contratações	Seaaq												
Auditoria no processo de gestão de ativos de TIC - TSE	Seaut												
Auditoria conjunta na gestão do Batimento Biométrico	Seaaq/Seaco/Seaut												
Outras Ações de Auditorias													
Monitoramento	Todas as Unidades												
Ações de Consultoria													
Consultorias	Unidade(s) impactada(s)												
Ações de Capacitação													
Capacitação	Todas as Unidades												
Outras Ações													
Elaboração das Notas Informativas	Seaco												
Elaboração do Manual de Auditoria	Todas as Unidades												
Elaboração do Código de Ética e Estatuto de Auditoria	Todas as Unidades												
GTJE Auditoria Financeira	Coaud												
Elaboração, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria - Exercício 2021 (Art. 32, § 2º, Resolução - CNJ nº 309/2020)	Todas as Unidades												

• Fluxograma das auditorias

Abaixo, apresenta-se o fluxo simplificado do processo de trabalho de auditoria que permitirá ao leitor melhor compreender as etapas em que cada uma das ações descritas.



• Das atividades realizadas e das justificativas para a não conclusão

Atividades Planejadas	Status em 31/12/2020	Etapas	Produto	Justificativas para a não conclusão/realização dos trabalhos	SEI
Auditorias Ordinárias					
Gestão da avaliação de desempenho - Seaup	Em andamento	Encerramento	Relatório de Auditoria	O Quadro de Achados foi encaminhado à unidade auditada em 17.12.2020 (próximo ao recesso do Judiciário, após a reunião de encerramento realizada em 14.12.2020). O Relatório de Auditoria foi assinado em 15.1.2021.	2020.00.000005841-0
Gestão de serviços gráficos - Seaud	Em andamento	Execução	Quadro de Achados	O adiamento ocorreu devido à revisão do Quadro de Achados ocorrer após o recesso do Judiciário em razão das atividades da SAU estarem focadas na Auditoria Financeira, com prazo para envio ao TCU. O Relatório de Auditoria foi assinado em 21.01.2021.	2020.00.000007473-4
Gestão de recursos do Fundo Partidário - Seaug	Em andamento	Execução	Quadro de Achados	Adiamento do início da auditoria ocasionado pela pandemia e mudança repentina para o trabalho remoto. Além disso, houve expansão do escopo para avaliar a etapa de cumprimento da decisão judicial que condena o partido a devolver recursos públicos.	2020.00.000005281-0
Auditoria de aquisições, com enfoque nas fases interna e externa da licitação - Seaaq	Em andamento	Execução	Quadro de testes	O escopo da auditoria abrangeu todo o exercício de 2020, sendo necessário, portanto, continuar a fase de execução no início do ano de 2021 com os dados até o encerramento do ano anterior.	2020.00.000007286-3
Auditoria de Acompanhamento de Contratações - Seaaq	Em andamento	Encerramento	Relatório de Auditoria	Em dezembro de 2020, a auditoria de acompanhamento de contratações estava em relatório de auditoria. Foi concluída na primeira semana de 2021. O Relatório de Auditoria foi assinado em 15/01/2021.	2020.00.000007289-8
Auditoria no processo de gestão de ativos de infraestrutura e de telecomunicações corporativas - Seaut	Em andamento	Execução	Quadro de Achados	Conclusão dos testes de auditoria e em processo de revisão dos achados de auditoria.	2018.00.000009935-3
Auditoria no processo de Gestão de Ativos de TIC – Integrada - Seaut	Suspensa	Execução	Quadro de testes	A suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia do Covid-19 em março de 2020, somada ao envolvimento das unidades auditadas na preparação do pleito daquele ano demandaram a suspensão da auditoria. O prolongamento da pandemia, a alteração do calendário eleitoral e a realização da auditoria financeira (IN TCU 84/2020) motivaram a reprogramação da auditoria integrada com a retomada em 2021 e prazo final para consolidação dos resultados até 15.08.2021. As deliberações do Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA) que culminaram com essas decisões constam no SEI 1504293 e 1478823.	2017.00.000013749-7
Auditoria conjunta na Gestão do Batimento Biométrico – Seaaq/Seaco/Seaut	Em andamento	Planejamento	Quadro de testes	Em razão das ações prioritárias, destinadas ao pleito eleitoral, sob a responsabilidade da STI, os trabalhos foram suspensos no ano de 2020 e retomados em 06.01.2021, conforme autorização do Sr. Diretor-Geral (1493977).	2020.00.000007324-0
Auditoria financeira	Em andamento	Execução	Quadro de Achados	O processo da auditoria financeira iniciou-se no exercício de 2020 e as avaliações se estendem no exercício seguinte, em razão de verificações e avaliações nas demonstrações contábeis finais de 2020.	2020.00.000010710-1

• Gestão de riscos

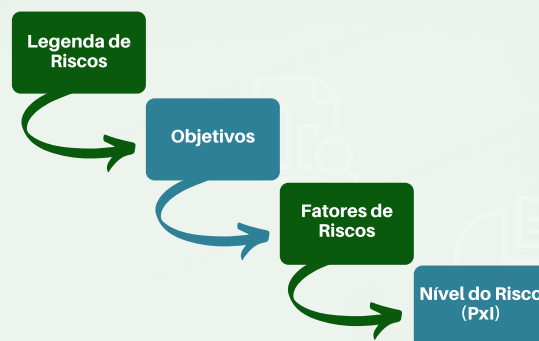
O processo de trabalho de gestão de riscos encontra-se em fase de institucionalização no âmbito do TSE. Porém, em cada trabalho de auditoria, é realizada a avaliação dos riscos do processo avaliado. A avaliação de riscos envolve identificar os riscos; classificá-los em Altos, Médios e Baixos, considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto nos objetivos do processo, e, posteriormente, elencar os controles instituídos pelos gestores para tratar os riscos mais relevantes.

Análise de risco

1º passo - Legenda de Risco: define-se uma probabilidade do risco, utilizando-se o número de ocorrências, por exemplo, e o impacto caso o evento de risco ocorra;

2º passo: a partir dos objetivos das atividades levantados no processo de mapeamento realizado com o gestor, identificam-se os fatores de riscos associados a cada objetivo;

3º passo: o gestor classifica cada fator de risco, desconsiderando os controles existentes, quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, caso o evento ocorra, obtendo-se, assim, o nível de risco.



• Das auditorias ordinárias

Gestão da remuneração - inativos e pensionistas

Este trabalho de auditoria teve por objetivo:

- Verificar a regularidade do cadastramento dos inativos e dos pensionistas, bem como a conformidade dos pagamentos, atualizações e alterações de proventos e de pensões com a legislação que rege a matéria;
- identificar os riscos que poderão interferir na regularidade dos cadastros e dos pagamentos dos proventos e pensões; e
- avaliar a efetividade dos controles existentes no processo de trabalho.

Verificou-se a necessidade de revisão da Portaria TSE nº 84/2001; melhorias no SGRH; atualização e organização das pastas funcionais no SITDoc; definição de controles internos quanto à reavaliação de perícias médicas periódicas e revisão dos critérios de reajuste para as pensões oriundas de aposentadoria por invalidez e para aquelas concedidas após 2004, com base nos achados:

Achados	Riscos associados
A1 – Ausência de suspensão de pagamento nos casos de atrasos no cadastramento	R2/R4 – Beneficiário não realizar o cadastramento / Processo de cadastramento não ser concluído
A2 – Formas de cadastramento praticadas sem previsão normativa	
A3 – Ausência de controle para verificar o tipo de conta para recebimento do benefício de aposentadoria e pensão	R3 – Documentação incompleta ou irregular
A4 – Fragilidade na forma de convocação para o cadastramento	R2 – Beneficiário não realizar o cadastramento
A5 – Fragilidades no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) e no Sistema de Inteiro Teor de Documentos (SITDoc)	R1 – Desatualização do controle referente aos processos para cadastramento
A6 – Ausência de instituição de controles internos para o procedimento de realização de perícia médica periódica dos beneficiários de aposentadoria/pensão por invalidez temporária	R4 – Processo de cadastramento não concluído
A7 – Inconsistências no reajuste das pensões contempladas com a regra da paridade	R6 – Irregularidades na atualização dos benefícios

O detalhamento das principais recomendações dessa auditoria encontra-se no Sumário Executivo.

Gestão de redes sociais

A auditoria teve por objetivo:

- avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos nos subprocessos de Geração de Conteúdos e de Moderação de Redes Sociais;
- identificar os riscos que poderão interferir no alcance dos objetivos dos subprocessos de Geração de Conteúdos e de Moderação de Redes Sociais; e
- avaliar a efetividade do cumprimento dos objetivos do processo de Gestão de Redes Sociais.

Em face dos resultados dos exames de auditoria realizados e da avaliação dos controles internos instituídos, conclui-se que nas atividades de gestão de redes sociais são adotados controles para mitigar possíveis riscos, embora persista a necessidade de aprimorá-los e/ou adotar outros instrumentos para sanear os achados de auditoria apontados e descritos a seguir:

Achados	Riscos associados
A1 - Falhas no fluxo de comunicação dos assuntos relevantes relacionados à Justiça Eleitoral	R3 - Não receber informações tempestivamente para geração de conteúdo, de nível alto, na fase de planejamento da auditoria
A2 - Ausência de recursos que permitam o monitoramento adequado das redes sociais	R19 - Indisponibilidade e limitação de recursos: equipe, plataforma, limitação da capacidade de processamento e análise dos dados
A3 - Fragilidade na política de segurança da informação relacionada às senhas e aos equipamentos para acesso e publicação de conteúdo nos perfis oficiais do TSE nas redes sociais	R18 - Uso indevido do perfil da Justiça Eleitoral - por limitação de recursos ou por má fé, de nível médio, na fase de publicação de conteúdo
A4 - Limitações/indisponibilidade de recursos humanos	R2 - Indisponibilidade de recursos humanos (equipe)

O detalhamento das principais recomendações dessa auditoria encontra-se no Sumário Executivo. 

Gestão estratégica - processo de gestão da execução do Plano Estratégico 2018-2021, com enfoque nos indicadores estratégicos - TSE

A auditoria teve por objetivo avaliar se os indicadores que medem o desempenho estratégico da gestão são eficientes, eficazes e efetivos.

Para atingir o objetivo do trabalho, buscou-se responder às seguintes questões:

Questões do grupo 1 Relevância do indicador:

- O indicador representa a situação que se pretende medir?
- A meta está subdimensionada ou superdimensionada?
- O indicador é utilizado para tomada de decisão da Alta Administração?
- Os benefícios alcançados com o indicador justificam o esforço para a medição?

Questões do grupo 2 Processo de elaboração do indicador:

- O indicador está alinhado ao objetivo estratégico?
- O indicador possui forma relativa (taxa, índice ou coeficiente)?
- A métrica fixada é adequada para avaliar o resultado pretendido?
- Foram previstos o dono do indicador e o responsável pela sua medição?
- Consta a fonte de dados para a obtenção do indicador?
- Foi prevista a periodicidade da medição do indicador e essa é adequada?

Questões do grupo 3 Monitoramento e avaliação do indicador:

- O indicador é divulgado para as partes interessadas?
- O indicador é mensurado na periodicidade prevista?
- Os dados que compõem o indicador são confiáveis quanto à origem e são validados?
- O indicador possui plano de ação/projeto a ele associado para alcance da meta?
- Caso positiva a resposta ao item d, existe a necessidade de previsão orçamentária para o respectivo plano de ação/projeto associado ao alcance da meta?

f) Caso positiva a resposta ao item e, há previsão orçamentária para o respectivo plano de ação/projeto?

Em face dos resultados dos exames de auditoria realizados e da avaliação dos controles internos instituídos, concluiu-se que, nas atividades de gestão estratégica, são adotados controles para mitigar possíveis riscos, embora persista a necessidade de aprimorá-los e/ou adotar outros instrumentos para evitar a ocorrência dos achados de auditoria apontados no Relatório de Auditoria nº 1/2020. A opinião está sustentada pelos achados abaixo:

- 1) O indicador não mede ou não mede adequadamente o objetivo estratégico ao qual está vinculado.
- 2) Falta de utilização dos indicadores para a tomada de decisão.
- 3) Ausência ou insuficiência de medição dos indicadores.
- 4) Deficiência na definição das metas dos indicadores.
- 5) Inexistência de procedimento formal para criação, alteração e exclusão de indicador
- 6) Falhas na avaliação dos resultados dos indicadores.
- 7) Falhas na elaboração dos indicadores.
- 8 Deficiência na gestão dos indicadores estratégicos pelos seus responsáveis.
- 9) Ausência de atualização do Plano Estratégico em razão dos ajustes aprovados pelo Cogepe.
- 10) Divulgação ineficiente dos resultados dos indicadores estratégicos.

O detalhamento das principais recomendações dessa auditoria encontra-se no Sumário Executivo. 

Gestão estratégica - processo de gestão da execução do Plano Estratégico 2018-2021, com enfoque nos indicadores estratégicos - JE

As Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral têm o objetivo de avaliar, de forma sistêmica, os temas estratégicos desta Justiça Especializada, por meio de um trabalho conjunto com todos TREs sob a coordenação e consolidação do TSE.

Essa auditoria avaliou o processo de gestão dos planos estratégicos dos tribunais eleitorais e do TSE, com enfoque nos indicadores estratégicos, com o objetivo de verificar a eficiência, eficácia e efetividade dos indicadores que medem o desempenho estratégico, no âmbito da Justiça Eleitoral.

Como resultado, observou-se a necessidade de aprimoramento dos controles existentes ou o estabelecimento de outros para sanear os achados de auditoria relativamente aos seguintes pontos:

- a) Indicadores não alinhados aos objetivos estratégicos respectivos ou que não contribuem para o seu alcance;
- b) indicadores estratégicos não utilizados para tomada de decisão pela alta administração;
- c) deficiência na definição de metas;
- d) ineficiência na elaboração, monitoramento e avaliação de indicadores;
- e) ineficiência na divulgação dos resultados da execução da estratégia.

Auditoria de acompanhamento de contratações – Seaaq

A auditoria teve por objetivo avaliar as contratações do TSE, por acompanhamento, de forma a prevenir riscos aos objetivos da Justiça Eleitoral, seja por se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes e boas práticas aplicáveis, seja por se vislumbrar que determinado risco está com insuficiência ou ausência de tratamento, deixando de atender os princípios da economia e da eficiência. Na conclusão da auditoria verificou-se que alguns achados são reiterados nas diversas contratações. Frente a isso, a equipe de auditoria optou por não apresentar a descrição detalhada dos achados, bem como das eventuais recomendações deles decorrentes no respectivo Relatório. Essas recomendações serão apresentadas no relatório final da auditoria no processo de trabalho de aquisições, com enfoque nas fases interna e externa da licitação, que está sendo conduzida por meio do Processo SEI nº 7286-3/2020.

Busca-se, com isso, o aprimoramento não apenas de contratações específicas, mas sim a melhoria do processo de trabalho como um todo, de forma a possibilitar melhorias que impactarão na eficiência e eficácia das contratações realizadas pelo TSE.

O detalhamento das principais recomendações encontra-se no Sumário Executivo. 

AÇÕES DE MONITORAMENTO

O monitoramento das recomendações tem por objetivo assegurar que as ações saneadoras de gestão foram efetivamente implementadas ou que os gestores aceitaram o risco de não adotar qualquer medida.

Para identificar a situação em que se encontram as recomendações, a SAU utiliza as seguintes classificações:

Classificação das recomendações	
Recomendação	Descrição
Implementada:	quando a recomendação ou problema apontado pela auditoria e objeto da proposta foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado.
Não implementada:	quando o gestor não implementou as recomendações e/ou as ocorrências apontadas.
Parcialmente implementada:	quando o gestor considerou concluídas as providências referentes à implementação da proposta, todavia a equipe de auditoria entende que ainda restam ações a serem implementadas para sanar o achado.
Em implementação:	quando há a constatação de ações em curso, que visem a solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria. Neste caso, ou as ações estão no prazo estipulado no plano de ação, ou mesmo estando fora do prazo o gestor justifica a não implantação total da solução proposta.
Não mais aplicável:	em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexecutável a implantação das ações apresentadas pelo auditado.

O quadro a seguir traz o detalhamento das ações de monitoramento realizadas pelas unidades de auditoria em 2020.

Os relatórios de monitoramentos publicados na página da Auditoria - Transparência e Prestação de Contas encontram-se no seguinte link. 

Dos monitoramentos planejados, realizados e encerrados									
Objeto	PAA	Qtd. Ações	Relatórios	Recomendações					
				Monitoradas	Implementadas	Não implementadas	Em implementação	Parcialmente implementada	Não mais aplicável
Seaup	Auditoria de Quintos/Décimos	2012/2013	6	Relatório de Monitoramento nº 3/2020 (RA nº 1/2014)	6	4			2
	Auditoria de Serviço Extraordinário	2012/2013	3	Relatório de Monitoramento nº 4/2020 (3º Monitoramento) (RA nº 2/2012 e RA nº 5/2012)	12	11		1	
	Auditoria de assistência farmacêutica, de reembolso odontológico e auxílio pré-escolar	2014	1	Relatório de Monitoramento nº 2/2020 (RA nº 3/2015)	16	7	7	2	
Seaug	Auditoria de gestão do exercício de 2016	2017	1	Relatório de Monitoramento nº 3/2020	4	3			1
	Auditoria de gestão orçamentária	2016	2	Relatório de Monitoramento nº 2/2020 Relatório de Monitoramento nº 12/2020	12	10	2		
Seaut	Auditoria de Governança de TI e Força de Trabalho	2013	2	Informação nº 3 SEAUD/COAUD/SC I e Relatório de Monitoramento SEAUT/COAUD/SCI nº 5/2020	4	1			3
	Auditoria de urnas	2015	3	Relatório de Monitoramento nº 1/2017, Relatório de Monitoramento nº 1/2018 e Relatório de Monitoramento SEAUT/COAUD/SCI nº 2/2020	17	10	5		2

Dos monitoramentos planejados, realizados e encerrados				Recomendações						
Objeto	PAA	Qtd. Ações	Relatórios	Monitoradas	Implementadas	Não implementadas	Em implementação	Parcialmente implementada	Não mais aplicável	
Seaaq	Contratação Hiperconvergência	2020	1	Informação Monitorada nº 15/2018 (1104950) Informação de Monitoramento nº 11/2020	32	31				1
	Contratação Altiris	2020	1	Informação Monitorada nº 15:2018 (0741884) Informação de Monitoramento nº 10/2020	32	30	2			
	Contratação de Serviços de Vigilância no CCJE	2020	1	Informação Monitorada nº 382019 (0915985) Informação de Monitoramento nº 3/2020	22	4		18		
	Contratação de Suporte AFIS	2020	1	Informação Monitorada nº 2/2020 (1249208) Informação de Monitoramento nº 9/2020	16	12		2	2	
	Aquisição de Computadores	2020	1	Informação Monitorada nº 27/2018 (0819975) Informação de Monitoramento nº 1/2020	39	37		2		
	Contratação de Jornalistas	2020	1	Informação Monitorada nº 36/2018 (0887268) Informação de Monitoramento nº 6/2020	26	25			1	
Seaco	Análise da execução do Contrato nº 72/2016 - Prestação de serviços de transporte de material na modalidade rodoviária	2020	1	Informação Monitorada nº 1/2018 (0640632) Informação de Monitoramento nº 5/2020	45	33	5		3	4
	Análise da execução do Contrato nº 39/2018 - Prestação de serviços de transporte de material na modalidade aérea	2020	1	Informação Monitorada nº 8/2018 (0752721) Informação de Monitoramento nº 9/2020	11	11				
	Análise da execução do Contrato nº 5/2017 - Prestação de serviços de vigilância armada	2020	1	Informação Monitorada nº 33/2018 (0924705) Informação de Monitoramento nº 2/2020	19	12	4		3	

Dos monitoramentos planejados, realizados e encerrados									
Objeto	PAA	Qtd. Ações	Relatórios	Recomendações					
				Monitoradas	Implementadas	Não implementadas	Em implementação	Parcialmente implementada	Não mais aplicável
Seaco	Análise da execução do Contrato nº 68/2015 - Prestação de Serviço de Rádio e TV	2020	1	Informação Monitorada nº 21/2018 (874429) Informação de Monitoramento nº 6/2020	6	6			
	Análise da execução do Contrato nº 28/2017 - Serviço de Operação e Manutenção dos Sistemas de Climatização e Condicionamento de Ar	2020	1	Informação Monitorada nº 31/2019 (0914620) Informação de Monitoramento nº 12/2020	13	9	1		3
	Análise da execução dos Contratos nº 89/2015, 77/2016, 9/2017 e 33/2017, referentes à área de comunicação	2020	1	Informação Monitorada nº 28/2019 Informação de Monitoramento nº 3/2021	12	6	3	2	1
	Análise da gestão da conta-vinculada - bloqueada para movimentação	2020	1	Informação Monitorada nº 2/2019 Informação de Monitoramento nº 4/2020	1	1			
	Análise da execução do Contrato nº 64/2017 - Concessão de área física, equipamentos e instalações para exploração do serviço de restaurante	2020	1	Informação Monitorada nº 11/2018 Informação de Monitoramento nº 14/2020	33	30	2		1
	Análise da execução do Contrato nº 108/2016 - Prestação de Serviços de Implantação de Usina Minigeradora Fotovoltaica	2020	1	Informação Monitorada nº 8/2019 Informação de Monitoramento nº 10/2020	6	5			1
	Análise da execução do Contrato nº 33/2014 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Outros Correlatos	2020	1	Informação Monitorada nº 32/2019 (921407) Informação de Monitoramento nº 17/2020	21	18	3		
	Análise da execução do Contrato nº 73/2013 - Prestação de Serviços de Mensageria, mediante alocação de postos de trabalho	2020	1	Informação Monitorada nº 9/2018 (0759115) Informação de Monitoramento nº 8/2020 (1369961)	4	3			1

Dos monitoramentos planejados, realizados e encerrados									
Objeto	PAA	Qtd. Ações	Relatórios	Recomendações					
				Monitoradas	Implementadas	Não implementadas	Em implementação	Parcialmente implementada	Não mais aplicável
Seaco Análise da execução do Contrato nº 76/2015 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo de Técnico em Secretariado, mediante alocação de postos de trabalho	2020	1	Informação Monitorada nº 10/2018 (764605) Informação de Monitoramento nº 9/2020	2	1			1	

Dos monitoramentos planejados, realizados e passíveis de nova ação de monitoramento									
Objeto	PAA	Qtd. Ações	Relatórios	Recomendações					
				Monitoradas	Implementadas	Não implementadas	Em implementação	Parcialmente implementada	Não mais aplicável
Seaup Auditoria na elaboração da folha de pagamento	2016	1	Relatório de Monitoramento nº 6/2020 (1º Monitoramento) RA nº 1/2018	11	7	2	2		
Seaup Auditoria de decisões judiciais e administrativas	2017	1	Relatório de Monitoramento nº 7/2020 (1º Monitoramento) (RA nº 6/2019)	9	4		4		1
Seaup Auditoria no dimensionamento da força de trabalho no TSE	2018	1	Relatório de Monitoramento nº 5/2020 (1º Monitoramento) RA nº 6/2018	15	1	7	7		
Seaud Auditoria na Gestão de Serviços de Transporte	2016	3	Relatório de Monitoramento SEAUD/COAUD/SA U nº 1/2021	19	17	2			
Seaud Auditoria na Gestão a Segurança Orgânica	2017	2	Relatório de Monitoramento SEAUD/COAUD/SA U nº 2/2021	21	17	4			
Seaud Auditoria na Gestão de Redes Sociais	2018	1	Quadro de Acompanhamento	4	4				
Seaug Auditoria na gestão contas eleitorais de candidatos	2017	2	Relatório de Monitoramento SEAUG/COAUD/SCI nº 4/2020	19	13		5		1

Dos monitoramentos realizados e passíveis de nova ação de monitoramento									
Objeto	PAA	Qtd. Ações	Relatórios	Recomendações					
				Monitoradas	Implementadas	Não implementadas	Em implementação	Parcialmente implementada	Não mais aplicável
Seaut	Sustentação de soluções de tecnologia da informação	2016	2	Quadro de Acompanhamento (1104769) e Relatório de Monitoramento SEAUT/COAUD/SCI nº 8/2020	21	5		10	6
	Gestão de suprimentos de materiais eleitorais do TSE	2017	1	Relatório de Monitoramento SEAUT/COAUD/SCI nº 4/2020	7	7			
	Auditoria integrada de urnas	2017	1	Relatório de Monitoramento SEAUT/COAUD/SCI nº 1/2020	19	11		7	1
	Execução de Contratos de Terceirização de TI	2017		Relatório de Monitoramento SEAUT/COAUD/SAU nº 10/2020	31	9	11	4	4

Dos monitoramentos planejados e não realizados									
Objeto	PAA	SEI	Justificativas						
Seaup	Processo de gestão da remuneração no cadastro de inativos e de pensionistas	2019	2019.00.000008646-0	Encaminhamento do Relatório Consolidado de Auditoria Integrada da JE (Doc SEI nº 1328863) em 20.5.2020. A unidade auditada finalizou e encaminhou as respostas às recomendações na data de 27.11.2020 (Doc SEI nº 1511519). Dessa forma, a atividade de monitoramento foi replanejada para iniciar em nov/2020.					
	Auditoria no dimensionamento da força de trabalho na JE	2017	2018.00.000012073-5	Encaminhamento de Requisição de Documentos e Informações/Esclarecimentos - RDIM (Doc SEI nºs 1485934, 1486617 e 1486880) para as unidades auditadas comunicando a etapa de monitoramento das ações a serem implementadas, em 23.11.2020. Dessa forma, a atividade de monitoramento foi replanejada para iniciar em dez/2020.					
Seaug	Auditoria de gestão do exercício de 2018	2019	2019.00.000001022-6	Encaminhamento da Informação Seaug/Coaud/SAU nº 3/2020 - monitoramento da auditoria (Doc SEI nº 1344372), em 10.6.2020. A Coaug solicitou reprogramação das atividades no processo de auditoria vinculadas àquela unidade, em razão das ações que a Seaaq e Seaut, subunidades da Coaug, executariam no segundo semestre de 2020. Dessa forma, a atividade de monitoramento foi replanejada para iniciar em nov/2020.					
	Auditoria no processo de gestão contas eleitorais de candidatos	2017	2017.00.000006501-1	Encaminhamento de quadro de monitoramento (Doc SEI nº 1354811) em 29.7.2020. A unidade auditada enviou respostas e evidências para atendimento das recomendações em 21.12.2020 (Doc SEI nº 1539117) - no período do recesso forense. Dessa forma, a atividade de monitoramento foi replanejada para iniciar em jan/2021.					
	Auditoria no processo de gestão da execução do Plano Estratégico 2018-2021, com enfoque nos indicadores estratégicos	2019	2019.00.000009809-3	Encaminhamento do Relatório de Auditoria (Doc SEI nº 1291503) em 1º.4.2020. A unidade auditada finalizou e encaminhou as respostas às recomendações na data de 1º.12.2020 (Doc SEI nº 1513453). Dessa forma, a atividade de monitoramento foi replanejada para iniciar em jan/2021.					
	Auditoria no processo de gestão da execução do Plano Estratégico 2018-2021, com enfoque nos indicadores estratégicos - Consolidado	2019	2020.00.000003652-2	Encaminhamento do Relatório Consolidado de Auditoria Integrada da JE (Doc SEI nº 1309618) em 4.5.2020. A unidade auditada encaminhou as respostas às recomendações (Doc SEI nº 1368618 e 1392327). Outrossim, a administração do TSE enviou o relatório consolidado aos Tribunais Regionais Eleitorais por meio do Ofício-Circular GAB-DG nº 374/2020. Dessa forma, a atividade de monitoramento foi replanejada para iniciar em jan/2021.					

CONSULTORIA

Os trabalhos de consultoria incluem atividades de aconselhamento e serviços relacionados – sua natureza e escopo são acordados com o cliente – e têm como objetivo melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle da organização, agregando valor a eles, sem o auditor interno assumir a responsabilidade de atividades próprias e típicas de gestores (cogestão). Durante o exercício de 2020, não houve demanda por ações de consultorias na SAU.

OUTRAS AÇÕES

• Elaboração do Raint 2019

Em atendimento à Portaria nº 378/2019, do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre as orientação para elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios e pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referente ao exercício de 2019, a então Secretaria de Controle Interno e Auditoria elaborou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Raint, evidenciando os resultados das atividades desenvolvidas pela unidade, especificamente pela Coordenadoria de Auditoria, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2019 - SEI 5139-4/2020. 

• Criação da Comissão Técnica de Auditoria Interna do TSE - CTAI

A criação da CTAI tem a finalidade de integrar e aperfeiçoar as atividades de auditoria interna entre as subunidades da SAU/TSE, promovendo o desenvolvimento de estudos, alinhamento de procedimentos e favorecimento do intercâmbio de experiências e melhores práticas de auditoria interna. A comissão foi criada pela Portaria TSE nº 500, de 7.7.2020 - SEI 5852-6/2020.

• Atualização da página da Transparência da auditoria interna do TSE

Identificou-se necessidade de tornar a página da auditoria no Portal da Transparência e Prestação de Contas do TSE aderente aos normativos de regência (Lei de Acesso à Informação; Resolução TSE nº 23.435/2015; IN TCU 84/2020; e boas práticas de governança avaliadas pelo TCU e pelo CNJ) - SEI nº 7947-7/2020. 

• Elaboração do Código de Ética e Estatuto de Auditoria

A primeira versão do Código de Ética dos Auditores Internos e do Estatuto de Auditoria foi elaborada, em conjunto com os Regionais Eleitorais, por meio de grupo de trabalho. Com o retorno dos autos à SAU, foram aprofundadas, no âmbito da CTAI, as justificativas para os dispositivos constantes nas minutas e realizadas alterações em pontos específicos. Os referidos documentos encontram-se em deliberação na Diretoria-Geral - SEI nº 3176-8/2020.

• Elaboração do Manual de Auditoria

Está em andamento, no âmbito da Comissão Técnica de Auditoria Interna - CTAI, a revisão do Manual de Auditoria. A última versão do documento, apresentada para editoração em 2016, não foi efetivamente concluída em razão de normativos supervenientes à última versão e, ainda hoje, carece de atualização em face de outras inovações ocorridas desde então - SEI 8417-9/2020.

• Elaboração das Notas Informativas

Ação desenvolvida com o objetivo de consolidar e disseminar internamente os regimentos dispostos pelo Tribunal Superior Eleitoral, bem como as inovações legislativas e orientações decorrentes da pandemia do coronavírus e de seus impactos na gestão e fiscalização de contratos administrativos. As notas informativas estão disponíveis na página da auditoria na transparência. 

• Representação no Comitê do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-JUD

Instituído pela Resolução CNJ nº 308/2020, o Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário (SIAUD-JUD) tem por objetivo uniformizar procedimentos e entendimentos relacionados à auditoria interna. A unidade de auditoria do TSE, juntamente com as demais relacionadas na referida Resolução, integra o Sistema, que funciona como um dos pilares do sistema de controle interno constitucional. Em 2020, foram realizadas duas reuniões ordinárias e uma, extraordinária, estando em tramitação na Comissão Permanente de Auditoria, órgão central do SIAUD-JUD, pleito relativo à obrigatoriedade imposta pela Instrução Normativa nº 84/2020 quanto à realização de auditoria integrada financeira e de integridade anualmente pelos órgãos do Poder Judiciário.

• GT JE Auditoria Financeira

Em reunião com dirigentes das unidades de auditoria financeira da Justiça Eleitoral, realizada no dia 2.7.2020, decidiu-se pela criação de um Grupo de Trabalho formado por representantes dos Tribunais Eleitorais, coordenado pelo Coordenador de Auditoria da SAU/TSE, para elaboração de papel de trabalho a ser utilizado, de forma orientativa, pelos servidores para realização de auditoria financeira. O grupo de trabalho realizou pesquisas, avaliações, validações e apresentou uma lista de verificação com 64 itens. A sugestão da criação do grupo deu-se antes da divulgação da realização de treinamento ofertado pelo TCU, e as atividades transcorreram durante os meses de agosto a setembro de 2020, sendo encerradas por conta da evolução dos assuntos tratados pelo TCU em sua ação de capacitação. Com a finalidade de dar conhecimento e permitir consultas futuras, as informações referentes aos trabalhos do grupo (atas, quadros e documentos) foram registradas no SEI 2579-8/2021.

• Atualização tecnológica do Sistema de Auditoria - Auditse

Implantação gradual nos TREs da atualização tecnológica da nova versão do sistema Auditse, incluindo performance e portabilidade.

Desde 2017, o TSE tem dado os primeiros passos para implantação nos Regionais da Justiça Eleitoral do Sistema Informatizado de Auditoria – Auditse, contemplando a automatização de todas as etapas do processo de auditoria, incluindo a elaboração do Plano Anual, os levantamentos preliminares, os programas de trabalho, os testes para detecção dos achados de auditoria, a elaboração de relatórios e o monitoramento das recomendações, além da padronização de procedimentos em todos os órgãos de controle da JE.

Em 2020, com o Plano de Continuidade, que tratou da atualização tecnológica do Auditse e de melhorias de performance e portabilidade, pode-se retomar o processo de instalação.

Em 2021, a equipe de tecnologia da informação responsável pelo sistema no âmbito deste Tribunal Superior orientou a realização de um projeto piloto com até quatro Regionais para, após verificado o comportamento do sistema, expandir a implantação/atualização em nível nacional.

• Elaboração, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria - Exercício de 2021 (Ar. 32, §2º, Resolução-CNJ nº 309/2020)

O Plano Anual de Auditoria (PAA), para o exercício de 2021, foi elaborado, em cumprimento ao disposto nos arts. 31 a 41 da Resolução CNJ nº 309/2020, os quais tratam do planejamento das atividades das unidades de auditoria interna do Poder Judiciário. Os trabalhos foram desenvolvidos pelas Seções e Coordenadorias desta Secretaria.

ACOMPANHAMENTO DAS ANÁLISES MANDATÓRIAS

O acompanhamento das análises mandatórias consiste no cumprimento de comando constitucional, nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988; em observância do art. 54 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF); e da jurisprudência do TCU, em especial, os acórdãos e instruções normativas emitidos por essa Corte de Contas.

• Relatório de Gestão Fiscal – RGF

O Relatório de Gestão Fiscal é instrumento de transparência da gestão fiscal que abrange as informações referentes à consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A SAU tem por obrigação avaliar, quadrimestralmente, se o RGF foi elaborado de acordo com as exigências legais e orientações do TCU.

Quanto aos Relatórios publicados pelo TSE em 2020, foram emitidos, até o momento, os Acórdãos 3241/2020 - PL (1º Qdm) e 315/2021 - PL (2º Qdm), sem ressalvas quanto às informações apresentadas.

• Atos de pessoal

De acordo com o art. 11 da IN-TCU nº 78/2018, cabe ao órgão de controle interno emitir parecer sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão disponibilizados no sistema e-Pessoal pelos órgãos de pessoal a ele vinculados.

Em 2020, foram disponibilizados no sistema e-Pessoal - TCU, pelo gestor de pessoal, 19 atos de aposentadoria, 16 de admissão e 3 de pensão civil.

Tipo de ato	Disponibilizado à Unidade de Controle Interno	Encaminhados ao TCU
Aposentadoria	19	17
Admissão	16	8
Pensão	3	0

Destaca-se que, dentre o quantitativo acima, foram reavaliados atos de pessoal devolvidos pelo TCU em decorrência da impossibilidade da Corte de Contas fazer a migração dos processos que estavam registrados no Sistema SISAC para o sistema vigente – e-Pessoal. Com isso, foi necessário que o gestor de pessoal efetuasse um novo registro no sistema e, consequentemente, a Seção de Auditoria de Pessoal fizesse nova avaliação antes da emissão do parecer. Registra-se que todos os atos encaminhados foram com o parecer de legalidade.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO ART. 5º, II, DA RESOLUÇÃO CNJ nº 308/2020

Na execução dos trabalhos durante o exercício de 2020, não houve limitações de acesso a informações, dados e quaisquer restrições impostas pela gestão do TSE à equipe de auditoria que pudessem comprometer a independência e autonomia da unidade de auditoria.